



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 295/2025, de 04 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Espaço Kids do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do Processo SEI 23233.014964/2025-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA
Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Deleon Campos Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 06/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857832** e o código CRC **BAEA7111**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014964/2025-63

SEI nº 2857832



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

REGULAMENTO DO ESPAÇO KIDS DO CAMPUS ARAGUATINS

Aprovado pela Portaria Normativa AGT/REI/IFTO nº 67, de 06 de agosto de 2025

Regulamenta a organização e o funcionamento do Espaço Kids no *Campus Araguatins/IFTO*.

AGOSTO/2025

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
**Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Tocantins**

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral do *Campus Araguatins*

Comissão de Elaboração:

Portaria AGT/REI/IFTO nº 75/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Márcia Regina Marques Amado da Silva – Presidente

Ana Maria dos Santos Nascimento Rodrigues – Membro

Lucilene Neves Brito de Miranda – Membro

Sandra José Soares Mateus – Membro

Eduardo Guimarães Fernandes – Membro

Daniel Ferreira da Silva – Membro

Samuel Soares da Silva - Membro

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Qualidade de Vida - PQV integra a política de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e tem como objetivo promover saúde e qualidade de vida aos seus servidores e estudantes. Neste intuito, o PQV idealizou a criação de um espaço para atender a comunidade interna, sendo destinado aos filhos de servidores e de estudantes.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º Oferecer um espaço infantil aos filhos de servidores e estudantes do *Campus Araguatins*, como forma de garantir a assiduidade funcional, e, por conseguinte, melhores resultados no desempenho de suas atividades laborais. E ainda, promover uma ação de permanência êxito aos estudantes durante a jornada de trabalho e ou estudo.

CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Espaço Kids funcionará de segunda a sexta nos seguintes horários: das 7h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30 e das 19h às 22h, exceto:

Parágrafo único - em decorrência do planejamento das atividades a serem divulgadas previamente à comunidade.

Art. 4º O Espaço Kids disporá de ambiente provido com jogos e brinquedos educativos de modo a estimular as crianças a desenvolverem a criatividade, socialização de forma a promover a integração e recreação. Porém não terá a finalidade pedagógica de reforço escolar e nem a função de creche.

Art. 5º A capacidade de atendimento do Espaço Kids, nos turnos matutino, vespertino e noturno, observará a disponibilidade da estrutura física, humana e orçamentária da Instituição.

Art. 6º A capacidade de atendimento do Espaço Kids será de até 8 (oito) crianças por turno, sendo 6 (seis) de caráter permanente e 2 (dois) de caráter esporádico, mediante agendamento prévio.

Art. 7º O espaço será destinado exclusivamente para crianças na faixa etária entre 6 (seis) meses e 5 (cinco) anos, não sendo permitida a frequência fora dessa faixa etária.

Art. 8º Será designada uma comissão para acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no Espaço Kids, sendo devidamente designada por Portaria da Direção-geral da Unidade.

Art. 9º Para acesso da criança ao espaço, faz-se necessário efetuar cadastro e preencher ficha de anamnese, com a assinatura do responsável, realizado pelo serviço pedagógico e ou Assistente Social do *Campus Araguatins*.

Art. 10 A criança só poderá entrar e sair do Espaço Kids com a autorização

de um responsável, ou com a supervisão dos colaboradores, nos casos de atividades fora do espaço, desde que combinado anteriormente com os responsáveis legais.

Art. 11 Serão necessários 03 estagiários e 03 monitores para prestar serviço no Espaço Kids, os quais serão selecionados e contratados por meio de edital e deverão assinar termo de compromisso próprio.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 12 Para utilização permanente do Espaço Kids, os pais ou responsáveis deverão realizar inscrição prévia, através de formulário específico.

Art. 13 Os filhos dos servidores e de estudantes poderão utilizar os serviços do Espaço Kids por até 5 (cinco) dias em horários fixos na semana, o que será considerado utilização permanente.

§ 1º Caso o número de usuários esporádicos seja maior que o número de vagas, será considerada a ordem de agendamento como critério para definição da criança a ser atendida.

§ 2º O cadastramento das crianças para a utilização do espaço será feito no início de cada semestre do ano pela Comissão de Gestão do Espaço Kids designada em Portaria.

Art. 14 No ato da inscrição, os servidores e estudantes terão que fixar os dias e o turno de preferência para a utilização permanente do espaço.

Art.15 Sempre que a utilização do espaço for permanente, o servidor ou estudante deverá entregar os materiais pedagógicos da criança no ato da inscrição, sendo este o pré-requisito para efetivação da inscrição.

Parágrafo único. A relação dos materiais pedagógicos será divulgada pela Comissão Gestora do Espaço Kids.

Art. 16 Em casos de ausência, os pais deverão comunicar à Comissão Gestora do Espaço Kids com até 24 horas de antecedência.

Paragrafo único. As vagas que surgirem em caso de ausência das crianças poderão ser direcionadas ao atendimento esporádico.

Art. 17 Perderá o direito à vaga a criança que contabilizar 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 18 A alimentação das crianças será de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

Art. 19 Os objetos de uso pessoal da criança, devidamente identificados, deverão ser disponibilizados pelos responsáveis sempre que estas utilizarem o espaço, inclusive o material de higiene pessoal.

Art. 20 O Espaço Kids disporá de serviço de guarda-volumes, e não se responsabilizará por objetos perdidos ou esquecidos

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 21 Não será permitido o uso de calçados no Espaço Kids.

Art. 22 Não será permitido aos pais e/ou responsáveis alimentar as crianças fora do local delimitado para esta finalidade.

Art. 23 Não será permitido levar brinquedos ou objetos suscetíveis de provocar cortes, perfurações, queimaduras ou que, de qualquer modo, possam ameaçar a integridade física das crianças.

Art. 24 Não será permitido aos estagiários e monitores alimentar ou medicar as crianças, em caso de emergência, estes deverão entrar em contato com os pais e acionar os profissionais de saúde da Instituição.

Parágrafo único. As crianças quando enfermas não poderão frequentar o espaço.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Outras informações que se fizerem necessárias quanto à organização e ao funcionamento do Espaço Kids serão divulgadas em reuniões realizadas periodicamente pela Comissão Gestora do Espaço Kids, com os pais ou responsáveis.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Espaço Kids, a Gerência de Gestão de Pessoas, e em última instância pela Direção-geral da Unidade.

RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA
Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Deleon Campos Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 06/08/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857703** e o código CRC **D3C34E56**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014964/2025-63

SEI nº 2857703